



GONDOMAR

G ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E OUTRAS VIATURAS MUNICIPAIS

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o órgão executivo municipal, em reunião ordinária de 28 de março de 2018, deliberou o início da elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais e desencadear a publicitação do início do referido procedimento, na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Gondomar, nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento: Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais, considerando que a Câmara de Gondomar pretende conceder apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse municipal, nas vertentes social, cultural, desportiva, recreativa, educativa ou outra, consubstanciado na cedência de autocarros ou outras viaturas municipais, possibilitando a concretização de iniciativas conformes com os seus fins e objetivos estatutários, de forma objetiva e transparente, salvaguardando os princípios da igualdade e imparcialidade.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E OUTRAS VIATURAS MUNICIPAIS, mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: geral@cm-gondomar.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, domicílio e respetivo endereço de correio de eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico). No termo do prazo acima identificado, e de acordo com o artigo 100º do CPA, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias para que se possam pronunciar sobre o teor do Projeto de Regulamento. Subsequentemente, nos termos do artigo 101º do CPA, proceder-se-á à Consulta Pública, seguindo-se a aprovação do Regulamentos nos respetivos órgãos municipais.

Gondomar, 10 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal


(Marco Martins, Df.)